



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CAPA

PROJETO DE LEI - Nº: 25986/2025

Data de Cadastro: 07/10/2025 09:41:05 / Data de Protocolo: 07/10/2025 10:50:06

Ementa:

Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Número do Processo:

Nº 1420/2025 - Principal

Autoria:

Deputado(a) Vitor Azevedo



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340032003700300031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

GAB DEP VITOR AZEVEDO

**PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]**

Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado , com sede e foro no município de Acajutiba - BA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

Vitor Azevedo



JUSTIFICATIVA

A Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, fundada em 27/09/2014, com sede na cidade de Acajutiba/BA, é uma associação sem fins lucrativos, apartidária e laica, destinada à representação social e defesa econômica das famílias agricultoras associadas. Neste ato, é representada por seu presidente em exercício, o senhor Marcos Douglas de Jesus, e vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, conforme instituído pela Lei Estadual nº 6.670, de 21 de julho de 1994.

A associação atua diretamente no apoio, fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar na comunidade rural do João Machado, promovendo ações voltadas à geração de renda, capacitação dos produtores, estímulo à agroecologia e à comercialização dos produtos locais, em especial os derivados da mandioca – uma das principais culturas da região.

Por meio de suas atividades, a entidade tem promovido impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico do município e da região, contribuindo para a permanência das famílias no campo, o aumento da segurança alimentar, e a melhoria das condições de vida da população rural.

A Associação mantém parcerias com órgãos públicos e outras entidades da sociedade civil, buscando constantemente apoio para implementar projetos e ações que atendam às demandas da comunidade, como a futura implantação de uma agroindústria de beneficiamento de mandioca, hoje em fase de articulação.

Dado seu relevante papel social e sua atuação constante em prol da coletividade, a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do João Machado se apresenta como merecedora do reconhecimento legal de Utilidade Pública Estadual

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

Deputado Vitor Azevedo



Quadro de Assinaturas

Assinado por VITOR VIANA PARANHOS DE AZEVEDO em 09/06/2025 14:22

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20254CB453>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **VITOR VIANA PARANHOS DE AZEVEDO** em **30/09/2025 10:27**

Checksum: **1301CBF2D993ED6EB77016B3EF94CA46ED3D8C316D3EFC8C5086360FC88203A2**





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES
FAMILIAR DO J. MACHADO**

Fundada em: 27/09/2014 - CNPJ: 29.224.712/0001-76
Comunidade Joao Machado – Zona Rural
Acajutiba – Bahia

Ofício Nº 026/2025.

Acajutiba, 03 de Junho de 2025.

**Excelentíssima Senhora
Deputada Ivana Bastos
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – ALBA
Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro Administrativo da Bahia
Salvador – BA**

Assunto: Declaração de utilidade pública estadual

A Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, fundada em 27/09/2014, com sede na cidade de Acajutiba/BA, é uma associação sem fins lucrativos, apartidária e laica, destinada à representação social e defesa econômica das famílias agricultoras associadas. Neste ato, é representada por seu presidente em exercício, o senhor Marcos Douglas de Jesus, e vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, conforme instituído pela Lei Estadual nº 6.670, de 21 de julho de 1994.

A associação atua diretamente no apoio, fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar na comunidade rural do João Machado, promovendo ações voltadas à geração de renda, capacitação dos produtores, estímulo à agroecologia e à comercialização dos produtos locais, em especial os derivados da mandioca – uma das principais culturas da região.

Por meio de suas atividades, a entidade tem promovido impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico do município e da região, contribuindo para a permanência das famílias no campo, o aumento da segurança alimentar, e a melhoria das condições de vida da população rural.

A Associação mantém parcerias com órgãos públicos e outras entidades da sociedade civil, buscando constantemente apoio para implementar projetos e ações que atendam às demandas da comunidade, como a futura implantação de uma agroindústria de beneficiamento de mandioca, hoje em fase de articulação.

Dado seu relevante papel social e sua atuação constante em prol da coletividade, a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do João Machado se apresenta como merecedora do reconhecimento legal de Utilidade Pública Estadual.

**Comunidade João Machado S/Nº - Acajutiba – Bahia – CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 9 9805 – 0836 – CNPJ: 29.224.712/0001-76
Email: associacaoapafjm@gmail.com**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003900390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES
FAMILIAR DO J. MACHADO**

Fundada em: 27/09/2014 - CNPJ: 29.224.712/0001-76

Comunidade Joao Machado – Zona Rural

Acajutiba – Bahia

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para a concessão do referido título, que muito contribuirá para o fortalecimento institucional da associação e a ampliação do alcance de suas ações.

Atenciosamente,

Marcos Douglas de Jesus
Presidente Associação

Comunidade João Machado S/Nº - Acajutiba – Bahia – CEP: 48.360-000

Tel.: (75) 9 9805 – 0836 – CNPJ: 29.224.712/0001-76

Email: associacaoapafjm@gmail.com



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003800390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GILIANE DE OLIVEIRA ARGOLO

Número do Rg: 09181685-89

Nome do Pai:

Nome da Mãe: JERCINA DE OLIVEIRA ARGOLO

Data de Nascimento: 30/06/1986

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 15 de julho de 2025 às 11:34 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

C1EF5AB0-99EC-449D-833D-EEADDD9597B0

Obs: Este certificado tem validade até a data **10/13/2025**



Imprimir

☒ Fechar Janela



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003800390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIAR DO J. MACHADO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA SEDE E FINALIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ACAJUTIBA
Aylton dos Santos Pinto Oficial
Valquíria Conceição Oliveira - Oficial Substituto

Artigo 1º - A APAFJM – Associação de Pequenos Agricultores Familiar do J. Machado, fundada aos 27 de setembro de 2014, pequenos agricultores, é uma sociedade civil promocional e educativa sem fins lucrativos. Com duração indeterminada regerá pelo presente estatuto e pelas leis vigentes, tendo como fórum a comarca de Acajutiba – Bahia.

Artigo 2º A sede da APAFJM está situada na comunidade do João Machado, município de Acajutiba, Estado da Bahia e atuará nas comunidades de João Machado qualquer e mais. A atuação em outras comunidades vizinhas será permitida mediante aprovação na Assembleia Geral.

Artigo 3º - A APAFJM tem as seguintes finalidades:

- a) Favorecer sempre mais a união e a organização dos trabalhadores rurais;
- b) Apoiar as justas reivindicações da classe dos trabalhadores rurais no que diz respeito a saúde, educação, transporte, salários, condições de trabalho, moradia e outras necessidades básicas da população rural;
- c) Promover trabalhos em mutirão;
- d) Organizar as compras em comum de gênero alimentícios, insumos, implementos agrícolas e o serviço de máquinas agrícolas;
- e) Servir de intermediário para compras e vendas de mercadorias dos associados;
- f) Procurar, estatutar e apresentar aos associados projetos para melhorias dos associados e profissionais;
- g) Ajudar os associados nos seus trabalhos através de orientações técnicas;
- h) Apoiar, participar e incentivar as lutas em busca de melhorias comunitárias para a classe dos trabalhadores rurais.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 4º - Podem ser sócios da APAFJM os pequenos agricultores:

- a) Que moram na sua área de atuação e que tiram o sustento de trabalho da roça;
- b) Que participem das atividades da comunidade e lutas comunitárias, sem distinção de cor, sexo e opção partidária, sexual e religiosa;
- c) Que tem menos de 40 tarefas, ou seja, 21,77 hectares de terra;


Michele Calazans Oliveira Brito



- d) Que participem no mínimo de 5 (cinco) reuniões num período de 12 (doze) meses para o devido esclarecimento dos objetivos da associação, recebendo avaliação da Diretoria e Assembleia Geral;
- e) Que tenha no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

Artigo 5º - O quadro social da APAFJM é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- a) Associados fundadores, que participaram da Assembleia de fundação assinando a ata de constituição;
- b) Associados benfeitores, os que fazem doações especiais à associação ou tenha marcado significativamente a entidade;
- c) Associados colaboradores, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento sociais da associação;
- d) Associados contribuintes, que participam diretamente das atividades da associação e colaboram mensalmente com uma quantia determinada.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e contribuintes terão direito a votar e ser votado.

Artigo 6º - Os associados serão aceitos por decisão da Assembleia Geral, obedecendo aos critérios estabelecido no artigo 4º do presente estatuto e sendo apresentado por 3 (três) sócios e terem participado de pelo menos 5 (cinco) reuniões da Associação.

Artigo 7º - Direito dos Associados:

- a) Aos benefícios adquiridos através da associação;
- b) Ter liberdade de opinião nas reuniões;
- c) Questionar erros cometidos pela Diretoria ou demais associados;
- d) Cobrar o cumprimento do estatuto;
- e) Ser informado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal sobre os encaminhamentos das atividades desenvolvidas pela APAFJM, bem como a situação financeira da mesma;
- f) Convidar pessoas mais informadas e capacitadas para prestar esclarecimento e informações sobre qualquer assunto de importância para a associação, desde que combinado a Diretoria da APAFJM;
- g) Ter a liberdade de opinar, de exigir o cumprimento do estatuto;
- h) Votar e ser votado;
- i) Denunciar as irregularidades observadas na administração da APAFJM;
- j) Apresentar novos sócios a Diretoria e a Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - para gozar de qualquer um dos direitos acima enumerados é necessário que os associados se encontrem em dias com suas obrigações.

Parágrafo 2º - O associado (s) que faltar a 3 (três) reuniões seguidas ou a 6 (seis) alternadas sem justificativa será automaticamente desligado da associação.

Artigo 8º - Deveres dos associados:



- a) Participar das reuniões e Assembleias Gerais e Estatutárias, como também de atividades visando o crescimento e o bom funcionamento da APAFJM, mesmo fora da área de atuação;
- b) Estar em dias com a tesouraria da Associação;
- c) Difundir os objetivos da APAFJM visando o crescimento do eu quadro social;
- d) Chegar na reunião em tempo hábil de responder à chamada;
- e) Obedecer e respeitar o Estatuto;
- f) Chamar a atenção dos associados e não associados que por ventura atrapalhe ou dificulte o desenrolar das atividades da APAFJM;
- g) Dar opiniões em debates e discussões promovidas pela Associação nas reuniões, Assembleias e outras atividades;
- h) Cobrar da Diretoria explicações e orientações que achar necessário;
- i) Incentivar a realização de trabalhos comunitários, como mutirões;
- j) Lutar pelos direitos dos trabalhadores;
- k) Colaborar com a manutenção do patrimônio da APAFJM.

PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º - Será demitido do Quadro Social pela diretoria o associado que:

- a) Praticar qualquer ato contrário a este estatuto ou que desabone ou ainda que possa prejudicar o conceito ou a idoneidade da Associação;
- b) Manchar pela conduta no meio social atentar contra o patrimônio ou conceito da Associação.

Parágrafo 1º - O associado excluído não terá direito a restituição de contribuição paga nem à indenização de qualquer espécie paga ou na iminência de recebimento;

Parágrafo 2º - Casos omissos se for reconhecida a existência de motivos graves será deliberado pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 10º - São órgãos da APAFJM:

- a) Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 11º - A Assembleia Geral é constituída pelos Diretores, Conselho Fiscal, demais associados e pessoas convidadas e se reunirá:

- a) Ordinariamente uma vez ao ano em data previamente escolhida na própria Assembleia Geral;
- b) Extraordinariamente sempre que for convocada pela Diretoria, por um terço (1/3) do Conselho Fiscal e por um quinto (1/5) dos associados.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ACAJUTIBA
Avilton dos Santos Pinto Oficial
Valquiria dos Santos - Substituto



Autenticar documento em <https://valdelegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticar>
com o identificador 310030003800390039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Michole Calazans Oliveira Brto
22350

Parágrafo Único - Nas Assembleias Gerais poderão participar pessoas convidadas por membros da APAFJM quando previamente aprovadas pela Diretoria, sem, entretanto, ter direito a votar.

Artigo 12º - Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, a convocação deverá ser feita:

- a) Com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante de fixação de editais na sede da entidade e expedição de convites a cada associado constando hora e lugar para a Assembleia Geral;
- b) As convocações serão enviadas ordinariamente pelo secretário ou extraordinariamente pelo presidente, por 02 (dois) membros da diretoria, pelo presidente do Conselho Fiscal, ou ainda por um dos membros escolhidos pelo terço dos associados que estiver convocando.

Artigo 13º - Assembleia Geral deliberará em primeira convocação no momento previsto, com a presença de dois terços (2/3) de seus membros.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará em segunda convocação uma hora depois da primeira, com metade mais 1 (um) dos membros.

Parágrafo 2º - Não atingindo metade de mais 1 (um), na segunda convocação, a Assembleia deverá ser transferida.

Artigo 14º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Planejar as atividades da Associação;
- b) Apresentar, discutir e aprovar projetos;
- c) Opinar sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Discutir os problemas das comunidades atingidas pela Associação;
- e) Aprovar ou não as prestações de contas e os balancetes financeiros apresentados pela diretoria;
- f) Aprovar a contratação ou demissão de um funcionário;
- g) Eleger ou dispensar membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- h) Apresentar novos associados;
- i) Dispensar membros da Assembleia Geral por motivos graves atingindo ao conceito ou funcionamento da Associação;
- j) Apreciar os relatórios de devolução de encontros, reuniões, palestras e cursos apresentados pelos associados que estas atividades foram representar a Associação;
- k) Zelar pelos interesses de todos os associados;
- l) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- m) Modificar o presente Estatuto;
- n) Decidir as contribuições dos associados para a Associação.

Artigo 15º - A assembleia Geral deliberará com a maioria simples dos votos, a não ser que se refere aos itens (i) e (l) do artigo 12 do presente Estatuto para os quais exigira-se a maioria absoluta.



Artigo 16º - A diretoria é composta por seis (6) membros, sendo um presidente, um vice-presidente, dois secretários (as), dois tesoureiros, todos eles escolhidos entre e pelos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento prolongado, renúncia ou morte de um dos seus membros da Diretoria, esta escolher entre os membros da Assembleia Geral ratifique esta escolha ou escolha outro sendo que seu mandato terminará com o mandato da Diretoria em exercício.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria é de 4 (quatro) anos podendo serem reeleitos só 3 (três) de seus membros.

Artigo 17º - A Diretoria reunir-se-á na medida em que achar conveniente, pelo menos 12 (doze) vezes ao ano, com a presença mínima de um quinto (1/5) de seus membros e deliberará por maioria absoluta dos votos.

Artigo 18º - Compete a Diretoria:

- a) Trabalhar e ter consciência das necessidades dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e resolver os casos omissos desde que não colidam com o que estiver neste Estatuto e com as leis vigentes no país;
- c) Adquirir, alienar ou honrar bens imóveis da APAFJM com expressa autorização da Assembleia Geral;
- d) Estudar e planejar qualquer atividade que venha beneficiar a Associação e realizá-la uma vez aprovado pela Assembleia Geral;
- e) Convidar técnicos ou pessoas capacitadas para prestar esclarecimentos e orientações sobre os mais diversos assuntos de interesse dos associados;
- f) Apresentar, admitir ou demitir associados após aprovação da Assembleia Geral;
- g) Resolver alguns problemas por ventura existentes entre os associados e APAFJM;
- h) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- i) Promover e divulgar os objetivos da Associação a fim de aumentar o seu quadro social
- j) Procurar órgãos governamentais ou particulares suscetíveis de beneficiar a Associação e seus associados com seus programas;
- k) Convidar todos os associados a manter, aumentar e se responsabilizar pelo patrimônio da APAFJM;
- l) Zelar para que a APAFJM seja representada em cursos, treinamentos, encontros e reuniões de interesse da mesma e força de sua área de atuação;

Parágrafo Único – Poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria efetiva, apenas os associados (as) da comunidade de João Machado. Em casos especiais, só será possível após ser analisado, votado e aprovado pela diretoria e Assembleia Geral.

Artigo 19º - Compete ao Presidente:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ACAJUTIBA



Autenticar documento em <https://portallegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003699360036003A60500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Michele Calazans Oliveira Brito
OAB/BA 22350

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Coordenar e orientar todos os trabalhos da APAFJM e da administração;
- c) Representar APAFJM em qualquer repartição pública (federais, estaduais, municipais) e entidades autônomas de administração pública (autarquias);
- d) Emitir e aprovar (endossar) cheques e ordem bancarias junto ao tesoureiro (a);
- e) Assinar projetos, compra de imóveis, convênios, contratos e demais documentos constituídos de obrigações com qualquer entidade a fim de conseguir fundos para a Associação;
- f) Assinar atas, relatórios e editais junto ao secretário (a);
- g) Cobrar do secretário (a), o uso do livro de atas;
- h) Representar a entidade judicial e extrajudicial.

Artigo 20º - Compete ao vice-presidente substituir o presidente em caso do impedimento temporário deste.

Artigo 21º - Compete ao Secretário (a):

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e fazê-los assinar pelos membros diretores;
- b) Convocar os associados para reuniões da Assembleia Geral e fixar os editais de convocação das mesmas na sede da entidade;
- c) Guardar os livros de atas e arquivos;
- d) Redigir toda a correspondência, assinando-a juntamente com o presidente;
- e) Fazer anotações no ato das reuniões para depois saber redigir atas;
- f) Fazer chamada dos associados nas reuniões.

Artigo 22º - Compete ao Vice-Secretário (a) substituir o título em caso de impedimento temporário deste.

Artigo 23º - Compete ao tesoureiro (a):

- a) Manter em dias a contabilidade APAFJM e em condições de ser substituída a imediata fiscalização;
- b) Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria, verificar os saldos em caixa e banco, solicitar os saldos de contas e os extratos delas mensalmente;
- c) Aplicar as decisões da Diretoria na administração financeira da APAFJM;
- d) Emitir e endossar cheques e ordens bancarias junto ao presidente;
- e) Participar ativamente nos debates da Diretoria.

Artigo 24º - Compete a um do Conselho Fiscal em caso do impedimento deste.

Artigo 25º - O Conselho é o órgão auxiliar da Assembleia Geral constituindo-se de 3 (três) membros eleitos conjuntamente, entre e pelos membros da Assembleia Geral, para exercer mandato de quatro anos ser reeleito apenas 1 (um) dos três.



Parágrafo 1º - O conselho Fiscal bem como os demais diretores serão empossados no ato da eleição, na Assembleia Geral.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal deverá reunir-se ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano ou sempre que seus membros julgar necessário.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as contas, entradas e saídas de dinheiro como também de mercadorias, documentação, movimentação em bancos e os bens patrimoniais da entidade;
- b) Comunicar suas observações e constatações à Assembleia Geral dando seu parecer e denunciando as eventuais irregularidades;
- c) Convocar no caso que achar necessário uma Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal, caso necessário podem convidar técnicos para assessorá-los nas tarefas.

CAPITULO 4

DO PATRIMÔNIO

Artigo 28º - O patrimônio da APAFJM será constituído por bens, móveis e imóveis, conseguidos através de donativos, dos serviços prestados pelos associados, legados, auxílios e subvenções, bem como pela renda a caso provenientes de seus bons serviços e obras mantidas.

Artigo 29º - As receitas por ventura apuradas e os saldos no fim de cada exercício deverão ser integralmente aplicados na realização dos objetivos da APAFJM conforme o artigo 3º do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - A APAFJM não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagem aos seus membros e nem será emitido dinheiro para fora do país e anualmente serão publicados demonstrativos de receitas e o balanço;

Parágrafo 2º - Nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal receberá como tal qualquer remuneração.

CAPITULO 5

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º - É vedada a APAFJM a adesão política partidária liberando seus associados caso queira, desde que não interfira ou atrapalhe as atividades da associação.

Artigo 31º - Os Associados da APAFJM não respondem nem solitário nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da Associação.

Artigo 32º - A APAFJM não responde pelos compromissos assumidos pelas instituições associados, a não ser nos casos em que expressamente declara fazer – lós mediante instrumento idôneo, na forma das leis vigentes.



Artigo 33º - O presente Estatuto poderá ser reformado numa Assembleia Geral com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados ou a metade e mais um.

Artigo 34º - O associado que é expulso da Associação ou deixar por livre e espontânea vontade de fazer parte dela, não terá direito, em qualquer hipótese, a indenização ou outras vantagens, seja o título que for.

Artigo 35º - Em caso de dissolução da APAFJM o acervo social ou patrimonial será destinada a uma instituição com fins congêneres, à escolha da Assembleia Geral.

Artigo 36º - As fontes de recursos financeiros da Associação provêm, principalmente: da contribuição dos associados; da locação de imóveis; da receita proveniente de eventos por ela promovidos; de convênios firmados com entidades públicas ou privadas; de doações; de taxas de manutenção e administrativas, e outras eventuais.

Artigo 37º - O presente Estatuto Social, provado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/09/2014, revogada todos os anteriores e entra em vigor na data da sua aprovação.

Acajutiba, 27 de setembro de 2014.


Michele Calazans Oliveira Brito
OAB/BA 22350

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ACAJUTIBA
Aylton dos Santos Pinto - Oficial
Michele Calazans Oliveira - Oficial Substituto



Autenticar documento em <https://ajpalegisihoopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003600390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O presente Estatuto foi atualizado 27 de Setembro de 2014.

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

Secretário:

Tesoureiro:

Conselho Fiscal:

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1964.AB021836-4

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1964.AB021834-6

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço as firmas assinaladas com o

em nº de 03 dou fe

- BA, 15 de 09 de 16

da verdade

Em testemunho

José Carlos S. Jesus

Tabellião designado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE ESPLÂNDIDA-BA

Apresentado em: 01/07/2020

Protocolo Livro Nº A-4 Fis 293 Nº 367

Registrado no livro A-4 Fis 293 Nº 368

Esplânda 01 de 07 de 2020

Ofício 19



com o identificador 310030003000390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 17

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos da
Comarca de Acajutiba/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em **19/10/2017**, sob
Nº: **2001**.

Natureza do Ato:

**REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES FAMILIAR DO JOÃO MACHADO.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ACAJUTIBA-BA
Apresentado em: 19/10/2017
Protocolo Livro N°: A-2; Fls: 40 N° 2001
Registrado no Livro: B-12; Fls: 253 N° 3330
Acajutiba , 19 de Outubro de 2017.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1962.AB002222-0 RUGOF3X1SD Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade
--

DAJE N°: 9999.019.544206 – Valor Total R\$ 141,04

Emolumentos R\$ 67,42; Taxa. Fiscal R\$ 48,38; FECOM R\$ 20,73; PGE R\$ 2,71; Def. Pública R\$ 1,80.

Acajutiba/BA, 19 de Outubro de 2017


VALQUÍRIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Oficiala Substituta





DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Douglas de Jesus**, inscrito no CPF nº 586.284.365-53 e RG nº 04.802.089-30, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Correia, nº 215, Centro, Acajutiba, Bahia, CEP: 48360-000, aqui representando a Associação dos Pequenos Produtores Familiar do João Machado, como Presidente. Declaro para os devidos fins de direito a quem possa interessar, que na Associação acima citada não possui nenhum associado que esteja exercendo cargo político. Além de não serem detentores de mandato político, os mantenedores, dirigentes ou membros de colegiado, também não possuem parentes, em primeiro grau, de detentores de mandato político.

Acajutiba/BA, 11 de Setembro de 2025

Marcos Douglas de Jesus
Presidente APAFJM





DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Douglas de Jesus**, inscrito com **CPF nº 586.284.365-53** e **RG nº 04.802.089-30**, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Correia Aguiar nº 215, Centro-Acajutiba-Ba, CEP 48.360.000, aqui representando a Associação de Pequenos Agricultores Familiar do João Machado, como Presidente. Declaro para os devidos fins de direito a quem interessar, que na Associação acima citada não possui nenhum associado que esteja exercendo Cargo Político.

Acajutiba-Ba, 23 de Maio de 2025.

Marcos Douglas de Jesus
Presidente da APAFJM





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCOS DOUGLAS DE JESUS

Número do Rg: 04802089-30

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA JOSE DE JESUS

Data de Nascimento: 26/8/1970

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **segunda-feira, 19 de maio de 2025** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **D20368C3-18D7-4FF3-B4D6-0D1A8FE14EEA**

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/8/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_vinculo.asp



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUCAS BISPO DE SOUZA

Número do Rg: 05175552-12

Nome do Pai: LUCILIO BISPO DE SOUZA

Nome da Mãe: ELOINA EDELTRUDES DE SOUZA

Data de Nascimento: 05/08/1970

Naturalidade: RIO REAL BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 10:32 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

ADA529E4-E8A8-4F0B-BD83-E49F67711AF4

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a **Associação de Pequenos Agricultores Familiar do J. Machado - APAFJM, cidade de Acajutiba/Ba**, devidamente constituída em 27 de setembro de 2014, registrada no cartório de registro de títulos e documentos e pessoas jurídica de Acajutiba, protocolado livro nº A – 2, folhas 40, Nº 2007, Registrado no livro nº B -12, Folha 259, Nº 3336 em 10/11/2017, com Estatuto de acordo com o código Civil e abertura em 19/10/2017 da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas- CNPJ Nº 29.224.712/0001-76, como Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos e nem econômico, tendo como finalidade uma Sociedade Civil organizada com voz e se fazer ouvir na sociedade e nos espaços de decisão pública uma escolha consciente de buscar caminhos próprios que atendam suas necessidades, interesses e objetivos comuns. Esteve em efetivo e contínuo funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses, com observância do seu Estatuto e que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração, vantagem pecuniária, a qualquer título.

Atenciosamente,

Acajutiba, 14 de maio de 2025.




JADIEL SOUZA JESUS
 PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro -Acajutiba – Bahia – CEP:48
 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ACAJUTIBA/BA TABELONATO DE
 NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS E RCN - RUA J. SEABRA 133
 CENTRO - ACAJUTIBA/BA - CEP: 48.300-000 Fone: (75) 3434-2021
 *recuperação por meio eletrônico (Tribunal) de JADIEL SOUZA JESUS



em testemunho da verdade. Vanessa Santos Da Silva
 -anz. Escrevente Autorizada. A Autenticação só tem
 validade acompanhada do QR Code. ACAJUTIBA.
 SA 16/5/2025. Valor do At. R\$ 6,90 Emol. R\$ 3,33
 Taxa R\$ 3,57

138418032/07
 SELO REC. SEVERIANCA
 www.tba.us.br/autenticidade

Vanessa S. da Silva Pariz
 Escrevente Autorizada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CRISTINA COSTA SANTOS

Número do Rg: 07091357-93

Nome do Pai: JOSE ALVES DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA JOSE COSTA SANTOS

Data de Nascimento: 5/6/1975

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **sexta-feira, 21 de março de 2025** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **E09703BA-8E99-4EDB-B369-9E768583A75A**

Obs: Este certificado tem validade até a data **19/6/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_vindo_rg.asp



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOAO FELIPE DOS SANTOS FILHO

Número do Rg: 07056654-29

Nome do Pai: JOAO FELIPE DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 09/09/1979

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 11:16 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

548C2B90-9702-44EC-9DA0-069C12BFDBDA

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JUBSON LEANDRO SOARES

Número do Rg: 09086260-02

Nome do Pai: CORNELIO GOMES SOARES

Nome da Mãe: LIECY LEANDRO SOARES

Data de Nascimento: 07/06/1978

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 11:32 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

5E8E258C-A96F-4177-B159-5FCE212DA65B

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_hoje.asp conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELIZETE ALVES DE SOUZA

Número do Rg: 03775918-31

Nome do Pai: JOSE DOMINGOS DE SOUZA

Nome da Mãe: MARCIONILIA ALVES DE SOUZA

Data de Nascimento: 31/03/1939

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 11:24 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

4A471189-5A5B-4C6E-AEBC-B964739080C7

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JAIRO URUGA MENDES

Número do Rg: 07561224-06

Nome do Pai: JOAO MENDES FILHO

Nome da Mãe: MARIA URUGA MENDES

Data de Nascimento: 26/12/1974

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 10:59 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

837DC940-D980-410E-AFED-35AC736ADEE2

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Douglas de Jesus**, inscrito com CPF nº **586.284.365-53** e RG nº **04.802.089-30**, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Correia Aguiar nº 215, Centro-Acajutiba-Ba, CEP 48.360.000, aqui representando a Associação de Pequenos Agricultores Familiar do João Machado, como Presidente. Declaro para os devidos fins de direito a quem interessar, que na Associação acima citada não possui nenhum associado que esteja exercendo Cargo Político.

Acajutiba-Ba, 23 de Maio de 2025.

Marcos Douglas de Jesus
Presidente da APAFJM





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCOS DOUGLAS DE JESUS

Número do Rg: 04802089-30

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA JOSE DE JESUS

Data de Nascimento: 26/8/1970

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **segunda-feira, 19 de maio de 2025** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **D20368C3-18D7-4FF3-B4D6-0D1A8FE14EEA**

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/8/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_vinculo.asp



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUCAS BISPO DE SOUZA

Número do Rg: 05175552-12

Nome do Pai: LUCILIO BISPO DE SOUZA

Nome da Mãe: ELOINA EDELTRUDES DE SOUZA

Data de Nascimento: 05/08/1970

Naturalidade: RIO REAL BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 10:32 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

ADA529E4-E8A8-4F0B-BD83-E49F67711AF4

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a **Associação de Pequenos Agricultores Familiar do J. Machado - APAFJM, cidade de Acajutiba/Ba**, devidamente constituída em 27 de setembro de 2014, registrada no cartório de registro de títulos e documentos e pessoas jurídica de Acajutiba, protocolado livro nº A – 2, folhas 40, Nº 2007, Registrado no livro nº B -12, Folha 259, Nº 3336 em 10/11/2017, com Estatuto de acordo com o código Civil e abertura em 19/10/2017 da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas- CNPJ Nº 29.224.712/0001-76, como Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos e nem econômico, tendo como finalidade uma Sociedade Civil organizada com voz e se fazer ouvir na sociedade e nos espaços de decisão pública uma escolha consciente de buscar caminhos próprios que atendam suas necessidades, interesses e objetivos comuns. Esteve em efetivo e contínuo funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses, com observância do seu Estatuto e que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração, vantagem pecuniária, a qualquer título.

Atenciosamente,

Acajutiba, 14 de maio de 2025.





JADIEL SOUZA JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro -Acajutiba – Bahia – CEP:48
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ACAJUTIBA/BA TABELIONATO DE
NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS E RCN - RUA J. SEABRA 133
CENTRO - ACAJUTIBA/BA - Fone: (75) 3434-2021
-escutelo por semelhança do (s) JADIEL SOUZA JESUS

em testemunho da verdade. Vanessa S. da Silva Pariz
Escritor Autorizada. A Autenticação só tem
validade acompanhada do QR Code / ACAJUTIBA.
SA 16/5/2025. Valor do Ato: R\$ 6,90 Emol: R\$ 3,33
Taxa R\$ 3,57



1384AB032707
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tba.us.br/autenticidade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CRISTINA COSTA SANTOS

Número do Rg: 07091357-93

Nome do Pai: JOSE ALVES DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA JOSE COSTA SANTOS

Data de Nascimento: 5/6/1975

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **sexta-feira, 21 de março de 2025** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **E09703BA-8E99-4EDB-B369-9E768583A75A**

Obs: Este certificado tem validade até a data **19/6/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOAO FELIPE DOS SANTOS FILHO

Número do Rg: 07056654-29

Nome do Pai: JOAO FELIPE DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 09/09/1979

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 11:16 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

548C2B90-9702-44EC-9DA0-069C12BFDBDA

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JUBSON LEANDRO SOARES

Número do Rg: 09086260-02

Nome do Pai: CORNELIO GOMES SOARES

Nome da Mãe: LIECY LEANDRO SOARES

Data de Nascimento: 07/06/1978

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 11:32 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

5E8E258C-A96F-4177-B159-5FCE212DA65B

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_hoje.asp conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELIZETE ALVES DE SOUZA

Número do Rg: 03775918-31

Nome do Pai: JOSE DOMINGOS DE SOUZA

Nome da Mãe: MARCIONILIA ALVES DE SOUZA

Data de Nascimento: 31/03/1939

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 11:24 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

4A471189-5A5B-4C6E-AEBC-B964739080C7

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000380032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JAIRO URUGA MENDES

Número do Rg: 07561224-06

Nome do Pai: JOAO MENDES FILHO

Nome da Mãe: MARIA URUGA MENDES

Data de Nascimento: 26/12/1974

Naturalidade: ACAJUTIBA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 19 de maio de 2025 às 10:59 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

837DC940-D980-410E-AFED-35AC736ADEE2

Obs: Este certificado tem validade até a data **8/17/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310030003000300032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_hoje.asp conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.224.712/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIAR DO J. MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAFJM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COM JOAO MACHADO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALAO
CEP 48.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACAJUTIBA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRASANTOSJ@BOL.COM.BR		TELEFONE (75) 9939-0535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **10:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ACAJUTIBA
Aylton dos Santos Pinto Oficial
Valquíria Pinheiro de Almeida Oficial Substituto

Ata de fundação da Associação dos Pequenos Agricultores Familiar do Feão Plachado

Em vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil e quatorze, reuniram-se na residência do Sr. Aguiar Rodrigues, na comunidade do feão Plachado, em Assembleia, a primeira reunião, com o propósito de constituir Associação para coordenar os trabalhos, escolheu Sr. Marcos de Jesus, que a mim considero íntima Costa Santos auxiliar nos trabalhos como secretária desta Assembleia. Marcos usou a palavra para explicar aos presentes a importância que a Associação venha trazer aos Pequenos Agricultores da comunidade do feão Plachado, para os mesmos crescer e desenvolver no setor da agricultura, ao mesmo tempo a responsabilidade que os associados assumam daqui para frente; em seguida deu-se a eleição da Diretoria; foi eleito Sr. Marcos Douglas de Jesus presidente na comunidade do feão Plachado RG: 0409089-30, CPF: 586-53, vice-presidente: Antonio Amaro dos Santos RG: 06704980-09, CPF: 155-91, primeira secretária: Naiama Costa Santos RG: 14794537-22, CPF: 865695-71, segunda secretária: José Arnaldo Alves dos Santos RG: 0716, CPF: 00539654507, primeiro tesoureiro: Marcia da Silva Santos RG: 2609-15, CPF: 050.896.665-55, segundo tesoureiro: Kristina Costa Santos RG: 357-93, CPF: 887498005-15, conselho fiscal: João Rodrigues RG: 12962939-X, CPF: 2628-15, Regente Plaque: Alvaro Santos RG: 33056607-6, CPF: 670336455-15 e Bispo de Souza RG: 05175552-12, CPF: 598634045-00. Após formar a Ata, distribuído aos presentes uma cópia do Estatuto que em conformidade foi aprovado pelo os presentes com o conteúdo que ficou assim: Associação dos Pequenos Agricultores Familiar do feão Plachado, o presidente deu a diretoria executiva e o Conselho fiscal, em seguida deu-se a constituição e fundação da Associação dos Pequenos Agricultores Familiar do feão Plachado.



Tabelionato de Notas e Protesto
Jussanã Dantas Santa Rosa - Tabelião
Gleisiane Santos Filgueiras
Escrevente Autorizada

Reconheço por ~~semelhance~~ a(s) firma(s)
de: (03) Três pessoas

Finalizadas Compras

Tabelionato de Notas de Acajutiba/BA
Acajutiba, 10 / 11 / 2017

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - TABELA 1

CARGOS DE DEPARTAMENTO DE TIPOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO

10 11 2017

A-2 40 20

B-12 259 33

10/11/2017

Mac. Valentin G. O'Sullivan

Cuentas en <https://albalas.tribuna.com>
 810000003000300033003A0
 Ato Notarial Confirme art. 4
 1964 AR034452-9

papelcloud.com.br/homolog/autenticidade
 500052004100, Documento assinado digitalmente
 da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIAR DO J. MACHADO

Fundada em: 27/09/2014 - CNPJ: 29.224.712/0001-76
Comunidade João Machado – Zona Rural
Acajutiba – Bahia

Ata de eleição e posse da Associação de Pequenos

Agricultores Familiar do João Machado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Aylton dos Santos Pinto - Oficial
Helmer Rodrigues Matos - Escrevente Autorizado

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte três, as dez horas e trinta minutos, reuniram em assembleia no Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães, situado na rua Evaldo Lima, s/n, comunidade João Machado CEP: 483600-000 Acajutiba –Ba. Iniciou-se a reunião com a oração do Pai nosso em seguida fez a leitura do edital pelo secretário João Felipe. O senhor Lucas de Souza, vice Presidente da Associação de Agricultores Familiar do João Machado agradeceu com uma breve fala de agradecimento, por estar fazendo parte da eleição, foi apresentado os seguintes candidatos: Sr. Jairo Uruga Mendes e Sr. Marcos Douglas de Jesus, concorrendo a reeleição.

Foi eleito com a maioria dos votos o Sr. Marcos Douglas de Jesus para o mandato de quatro anos a partir do dia doze de março de dois mil e vinte três.

O Presidente em seguida apresentou os novos componentes para a nova diretoria, falou dos novos projetos, agradeceu a todos os sócios pelo voto de confiança para continuar na presidência da Associação. Falando um pouco da história da Associação e junto somos mais fortes, em seguida a assembleia ficando em pé agradeceu pelo trabalho que vem sendo desenvolvido.

Foi eleito para o mandato de quatro anos a partir do dia doze de março de dois mil e vinte três ao dia doze de março de dois mil e vinte sete, Presidente Sr. Marcos Douglas de Jesus, vice presidente Sr. Lucas Bispo, primeiro secretário Sr. João Felipe dos Santos Filho, segundo secretário Sr^a Elizete Alves de Souza, primeiro tesoureiro (a) Sr^a Cristina Costa Santos, segunda tesoureira Sr^a Giliane de Oliveira Argolo, conselho fiscal Sr. Jubson Leandro Soares, Sr. Denílson Leandro Soares, Sr. Jairo Uruga Mendes, suplentes: Sr. Antônio Amaro dos Santos, Sr. Antônio da Costa Brito, Sr. Samuel da Cruz Silva.

O Presidente fez uso da palavra agradeceu os sócios, em seguida todos os eleitos tomaram posse, foram aplaudidos pela assembleia. Nada vendo a tratar, a ata depois de lida. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação: João Felipe dos Santos Filho, Marcos Douglas de Jesus, Lucas Bispo, Cristina Costa Santos, Giliane de Oliveira Argolo, Jubson Leandro Soares, Denílson Leandro Soares, Jairo Uruga Mendes, Antônio Amaro dos Santos, Samuel da Cruz Silva, Antônio da Costa Brito Filho, Edson Simões Pinheiro, José Simões Pereira, Adriana Velasco de Araújo Santos, Luiz Gonçalves de Sena, Pedro Faria dos Reis, Maria Bernadete Lins, Cornélio Gomes Soares, Leonice Moreira dos Santos, José Carlos Barreto, José Arnaldo Alves dos Santos.

Lucas Bispo de Souza, Elizete Alves de Souza, Denílson Leandro Soares, Jairo Uruga Mendes, Antônio Amaro dos Santos, Samuel da Cruz Silva, Antônio da Costa Brito Filho, Edson Simões Pinheiro, José Simões Pereira, Adriana Velasco de Araújo Santos, Luiz Gonçalves de Sena, Pedro Faria dos Reis, Maria Bernadete Lins, Cornélio Gomes Soares, Leonice Moreira dos Santos, José Carlos Barreto, José Arnaldo Alves dos Santos.



GAB DEP VITOR AZEVEDO

**PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]**

Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado , com sede e foro no município de Acajutiba - BA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

Vitor Azevedo



JUSTIFICATIVA

A Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, fundada em 27/09/2014, com sede na cidade de Acajutiba/BA, é uma associação sem fins lucrativos, apartidária e laica, destinada à representação social e defesa econômica das famílias agricultoras associadas. Neste ato, é representada por seu presidente em exercício, o senhor Marcos Douglas de Jesus, e vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, conforme instituído pela Lei Estadual nº 6.670, de 21 de julho de 1994.

A associação atua diretamente no apoio, fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar na comunidade rural do João Machado, promovendo ações voltadas à geração de renda, capacitação dos produtores, estímulo à agroecologia e à comercialização dos produtos locais, em especial os derivados da mandioca – uma das principais culturas da região.

Por meio de suas atividades, a entidade tem promovido impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico do município e da região, contribuindo para a permanência das famílias no campo, o aumento da segurança alimentar, e a melhoria das condições de vida da população rural.

A Associação mantém parcerias com órgãos públicos e outras entidades da sociedade civil, buscando constantemente apoio para implementar projetos e ações que atendam às demandas da comunidade, como a futura implantação de uma agroindústria de beneficiamento de mandioca, hoje em fase de articulação.

Dado seu relevante papel social e sua atuação constante em prol da coletividade, a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do João Machado se apresenta como merecedora do reconhecimento legal de Utilidade Pública Estadual

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

Deputado Vitor Azevedo



Quadro de Assinaturas

Assinado por VITOR VIANA PARANHOS DE AZEVEDO em 09/06/2025 14:22

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20254CB453>



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio:

Data final:

A(o) SECRETARIA GERAL DA MESA,

Salvador, 7 de outubro de 2025.

TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA
Servidor -

Tramitado por, TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA Matrícula Servidor



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio:

Data final:

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Encaminhado para publicação.

Salvador, 7 de outubro de 2025.

TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA
Servidor -

Tramitado por, TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003600310035003A005400

Assinado eletronicamente por **TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA** em 07/10/2025 17:02

Checksum: **62A07841BC330037988CF3001890C7903FCF44A2753633B6DFE771FB57758005**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio:

Data final:

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Publicada a Proposição no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 24.223, de 08/10/2025.

Salvador, 8 de outubro de 2025.

Amine de Jesus Oliveira
Servidor -

Tramitado por, Amine de Jesus Oliveira Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003700350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Amine de Jesus Oliveira** em 08/10/2025 08:30

Checksum: **AB8E9102C760AAD58622353C31652C4F1EE86CF67290EA30D90C9F6B82B04086**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES,

Incluída na Pauta - Data Inicial: 09/10/2025 08:00:00, Data Final: 22/10/2025 18:00:00

Salvador, 8 de outubro de 2025.

Janine Silva Pinheiro Trindade
Servidor -

Tramitado por, Janine Silva Pinheiro Trindade Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Janine Silva Pinheiro Trindade** em **08/10/2025 09:52**

Checksum: **BA1C3F7DD80CFDE78FBF9869A1886E3F945A2FD05B7124F5FDD942A0C4197B8B**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

Salvador, 8 de outubro de 2025.

Tânia Marise da Silva Bispo
Servidor -

Tramitado por, Tânia Marise da Silva Bispo Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003700390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tânia Marise da Silva Bispo** em 08/10/2025 10:29

Checksum: **84CCD1985FC44EFEA4C3397971AA71A523F0DF87BDB37B9D9985730FC46F5DFD**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) PLENÁRIO,

Requerimento de Dispensa de Formalidades

Salvador, 21 de outubro de 2025.

Gabriel Venancio Cortes
Servidor -

Tramitado por, Gabriel Venancio Cortes Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003800300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Gabriel Venancio Cortes** em **21/10/2025 16:22**

Checksum: **7940B341527E7F8F020FCB1BD907EABB5F2B7C429DABE09A919CF3DBD58DBD2D**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) PLENÁRIO,

Incluído na Ordem do Dia por ex-ofício.

Salvador, 22 de outubro de 2025.

NAJLA KHOURI CUNHA
Servidor -

Tramitado por, NAJLA KHOURI CUNHA Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350036003900330038003A005400

Assinado eletronicamente por **NAJLA KHOURI CUNHA** em **22/10/2025 14:23**

Checksum: **B33880690944F45FAD8010F143427E4FD9CE2794432F47A420CB696F3CFA3E10**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) PLENÁRIO,

Parecer verbal favorável pela CCJ relatado pela Deputada Fabíola Mansur.

Salvador, 22 de outubro de 2025.

NAJLA KHOURI CUNHA
Servidor -

Tramitado por, NAJLA KHOURI CUNHA Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350037003000300033003A005400

Assinado eletronicamente por **NAJLA KHOURI CUNHA** em **22/10/2025 14:31**

Checksum: **142EA95288B9BD8F5726EB59A4A0498B728D87C557008258465C034461069EC0**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Aprovado em 1ª e 2ª discursão em 21/10/2025.

Salvador, 22 de outubro de 2025.

NAJLA KHOURI CUNHA
Servidor -

Tramitado por, NAJLA KHOURI CUNHA Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350037003000300035003A005400

Assinado eletronicamente por **NAJLA KHOURI CUNHA** em **22/10/2025 14:35**

Checksum: **D7A8F141FC60F1F8B20A3BE46D34DB2C45DD7BEDB45E9FCE4D8DC9DA3190B87E**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Expedido Autógrafo ao Governador do Estado por meio do Of N° 2084/2025, em 21/10/2025.

Salvador, 22 de outubro de 2025.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350037003000300037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **22/10/2025 14:58**

Checksum: **69B799415F82DAB450376681DA8A88B8745ECE2A1ADB110BB6F77C0C5C65188**



Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE,

Devolvido sem sanção ou veto por meio do Of N° 143/2025 - Casa Civil, em 28/10/2025.

Salvador, 28 de outubro de 2025.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350037003000320035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **28/10/2025 14:11**

Checksum: **8BE79F66681E23AEABE6279A1A82E94CA70211EBADAD8ED2D04992353FD93AC1**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Promulgada a Lei Nº 15.009, em 28/10/2025.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350037003200370033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **31/10/2025 08:22**

Checksum: **E8F0CB35DD205446DC8CBFBFC08456822B3AC588FF9105FA26C51BD360415B3D**



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1420/2025 - PL 25986/2025

Autor: Deputado(a) Vitor Azevedo

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do João Machado, com sede no município de Acajutiba/BA, destinada a representação social e defesa econômica das famílias associadas.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data inicio: 09/10/2025

Data final: 22/10/2025

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Publicada a Lei nº 15.009, de 28/10/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 24.237, de 29/10/2025.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

Deuslita de Oliveira Santos
Servidor - 933932

Tramitado por, Deuslita de Oliveira Santos Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350037003500360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Deuselita de Oliveira Santos** em **31/10/2025 09:21**

Checksum: **38B03865BFA9D28BB916A4CA88F61E8B9EF257023641EEA699981C89CE2BF81B**

